



CONSELHO DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº. 098/2012

Interessado: Andréia Ditzel Facci.

Assunto: Processo de transferência externa 2011.

O Conselho de Graduação, da Universidade Federal de São Carlos, reunido em 16/04/2012 para sua 27ª. reunião ordinária, após análise da documentação encaminhada e considerando que o prazo para interposição de recursos à Classificação Geral do processo de Transferência Externa 2011 era de **22 a 23/12/2011** e no dia **02/01/2012**, conforme divulgado na referida lista de classificação geral,

DELIBEROU,

Acompanhar a decisão da Pró-Reitoria de Graduação e **indeferir** o recurso da *Sra. Andréia Ditzel Facci* para reclassificação da candidata no processo de transferência externa para o curso de Engenharia Química desta Universidade.

Profa. Dra. Emília Freitas de Lima
Presidente do Conselho de Graduação

À interessada para ciência.